DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 1166/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/5620/2017
PROTOCOLO	: 1793259
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAIBA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PROVENTOS INTEGRAIS - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS - PELO REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS a servidora **Osvaldina Rosa dos Anjos Souto Gonçalves, Matrícula n.º 471**, no cargo efetivo de Serviços Gerais.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **(ANA - ICEAP - 1792/2018, fls. 83/85)** e o ilustre Representante do Ministério Público de Contas **(PAR - 2ª PRC – 18541/2018, fls. 86)** se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está

amparado nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a **Osvaldina Rosa dos Anjos Souto Gonçalves, Matrícula n.º 471**, conforme Portaria nº 308/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1.803, de 09 de março de 2017 e nos termos do inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, “a”, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2019.

RNE

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA